

**PARECER****Parecer nº 57**, de 2022**Autor:** Poder Executivo**Relator Suplente:** Vereador Adilson Seixas**Matéria:** PL nº 61, de 2022**Data do Ingresso:** 24/06/2022**Parecer:** Pela tramitação**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo obter autorização legislativa para a prorrogação de contratos por tempo determinado.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação com a apresentação de emenda redacional no art. seu Art. 1º.

Aspectos Técnicos:

A Comissão de constituição e Justiça solicitou à Presidência da Casa que realizasse diligência ao Chefe do Poder Executivo Municipal requerendo o envio da Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro e a Declaração do Ordenador da Despesa, documentos estes necessários para dar prosseguimento à tramitação do Projeto de Lei.

De posse dos documentos solicitados, os quais são imprescindíveis para a análise orçamentária/financeira atribuída a esta Comissão, verifica-se que o Projeto de Lei atende aos requisitos necessários para a sua norma tramitação.

Conclusão:

Após análise desta Comissão no que se refere ao aspecto técnico /orçamentário, constatou-se que não há qualquer impedimento para a sua normal tramitação com a emenda apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 25
de julho de 2022.

Vereador Dimmy Alves- Presidente

Vereador Adilson Seixas – Relator Suplente
Vereador Clemar Biaggi (Careca)- Revisor